

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1856496	José Pedro Oliveira Moura	10-03-2016
Cabo	Infantaria	1860213	Joaquim Esteves Bárbara	10-03-2016
Cabo	Infantaria	1856558	Francisco Felícia Candeias Rosa	11-03-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

11 de janeiro de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558239

Despacho (extrato) n.º 6364/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana que o Guarda abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1860417	António Manuel Matias Bizarro	31-01-2016

19 de janeiro de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209558011

Despacho (extrato) n.º 6365/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Cabo	Infantaria	1810006	Marcelino António Godinho de Matos	29-02-2016
Cabo-Chefe	Infantaria	1850192	Manuel António da Silva Monteiro	22-03-2016
Cabo	Infantaria	1856582	Joaquim Pereira Dantas	23-03-2016
Cabo	Infantaria	1866265	António Calmeiro Prata Teixeira	29-03-2016
Cabo-Mor	Infantaria	1860131	António José Moreira Pereira	30-03-2016
Cabo	Infantaria	1850504	Manuel Maria Antunes Mendes	30-03-2016
Cabo	Infantaria	1860127	João José dos Santos Lemos	30-03-2016
Cabo	Infantaria	1860214	Fernando Manuel Chaves Ferreira da Costa	31-03-2016
Cabo-Mor	Infantaria	1846184	Inácio José Figueiras dos Reis	01-04-2016
Cabo-Chefe	Infantaria	1860433	Álvaro da Silva Forte	05-04-2016
Cabo	Infantaria	1856153	Joaquim Maria Matos de Boaventura	06-04-2016
Cabo	Infantaria	1856510	Fernando dos Reis Carvalho	11-04-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

15 de fevereiro de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209558085

Despacho (extrato) n.º 6366/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana que o Oficial abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reserva
Coronel	Infantaria	1880553	José Barroso da Costa	29-02-2016

19 de fevereiro de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

209558036

JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 6367/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,

designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete, Maria José Fonseca da Costa Paiva, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de abril de 2016.

4 de maio de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria José Fonseca da Costa Paiva
Data de nascimento: 31 de agosto de 1957
Naturalidade: Armamar — Viseu

2 — Habilitações académicas:

12.º ano (via ensino)

3 — Experiência profissional:

Assistente técnica, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, e a exercer funções de apoio técnico administrativo aos gabinetes ministeriais desde 6 de janeiro de 1984, desempenhando funções de tratamento informático, documental, legislativo e de expediente, utilizando os seguintes programas: Microsoft Word, Excel, Outlook e Internet Explorer.

4 — Formação complementar:

Gestão Documental Smart Docs;
Módulos de Informática;
Técnicas de Arquivo.

209558482

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 6137/2016

Por Despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, de 2 de maio de 2016:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e de acordo com as regras dos números seguintes, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, do procedimento de seleção para recrutamento de docentes, nos termos dos números seguintes.

2 — Das condições gerais de admissão e de seleção:

2.1 — O presente procedimento respeita à seleção para recrutamento como docentes de juizes e magistrados do Ministério Público dos tribunais judiciais.

2.2 — O referido procedimento de seleção destina-se a habilitar o Diretor do CEJ à formulação de propostas de nomeação dirigidas ao Ministro da Justiça, após audição do Conselho Pedagógico, com vista ao desempenho de funções de docência no CEJ, no âmbito da formação de magistrados para os tribunais judiciais, em regime de tempo inteiro e mediante nomeação em comissão de serviço, por um período de 3 anos, nos termos dos números 2 a 4 do citado artigo 80.º

2.3 — Esse procedimento visa a seleção para o preenchimento dos lugares do quadro de docentes a tempo inteiro que se encontrem atualmente vagos ou que venham a vagar até 31 de dezembro de 2017, a contar da publicação da respetiva lista de graduação final.

2.4 — Os lugares a preencher correspondem à formação nas seguintes quatro áreas formativas profissionais identificadas no artigo 39.º, alínea b), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro: Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil; Direito Penal e Direito Processual Penal; Direito da Família e das Crianças; e Direito substantivo e processual do Trabalho e Direito da Empresa.

2.5 — Os lugares a prover, sempre ressalvando os lugares já preenchidos em cada momento, é o correspondente às seguintes posições de Docente do Centro de Estudos Judiciários:

A. Área de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil

Procurador da República ou procurador-adjunto — 1

B. Área de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil, com muito bons conhecimentos dos instrumentos de cooperação judiciária internacional em matéria civil

Juiz de direito ou procurador da República ou procurador-adjunto — 1

C. Área de Direito Penal e Direito Processual Penal

Juiz de direito — 1

D. Área de Direito Penal e Direito Processual Penal

Procurador da República ou procurador-adjunto — 1

E. Área de Direito Penal e Direito Processual Penal, com muito bons conhecimentos dos instrumentos de cooperação judiciária internacional em matéria penal

Juiz de direito ou procurador da República ou procurador-adjunto — 1

F. Área de Direito substantivo e processual do Trabalho e Direito da Empresa

Procurador da República — 1

G. Área de Direito da Família e das Crianças Procurador da República — 1.

2.6 — Poderão candidatar-se aos referidos lugares juizes de direito, procuradores da República, ou procuradores-adjuntos que:

a) se encontrem providos em lugares de 1.ª Instância;

b) perfaçam, durante o presente ano, um mínimo de 15 anos de serviço efetivo (com referência à data do início do respetivo curso de ingresso no CEJ);

c) possuam classificação de mérito.

2.7 — Os candidatos devem especificar expressamente, no requerimento de candidatura, as posições correspondentes aos lugares a que concorrem. Cada candidato só pode candidatar-se a lugares correspondentes a um máximo de duas áreas de estudos.

2.8 — O procedimento em causa pretende selecionar, de entre os interessados em exercer funções de docência no CEJ, aqueles que disponham das melhores condições para o desempenho de tais funções, em termos de mérito profissional, científico e pedagógico.

2.9 — Em ordem à aferição desse mérito profissional, científico e pedagógico, procederá o CEJ à avaliação curricular de cada um dos candidatos, em duas fases:

a) na primeira fase, mediante a análise dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento no lugar de docente no CEJ e de todos os elementos relevantes para a ponderação curricular;

b) na segunda fase, e quanto aos candidatos para esta apurados, através de uma audição, a realizar pelo júri do referido processo avaliativo.

2.10 — Os candidatos deverão preencher todos os requisitos da legislação geral e das pertinentes normas estatutárias para a sua nomeação em comissão de serviço, sem prejuízo da necessária precedência de autorização dos respetivos Conselhos Superiores, nos termos do n.º 6 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

3 — Do júri:

3.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, Diretor do CEJ;

Juíza Conselheira Dra. Fernanda Isabel de Sousa Pereira, Juíza do Supremo Tribunal de Justiça;

Procuradora-Geral Adjunta Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira Duarte, Procuradora-Geral-Adjunta coordenadora da comarca de Lisboa Oeste;

Juiz Desembargador Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra, Diretor-Adjunto do CEJ;

Procurador-Geral Adjunto Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, Diretor-Adjunto do CEJ;

Advogado Dr. José António Barreiros.

3.2 — O júri fixará oportunamente as datas da audição dos candidatos, que lhes serão notificadas com uma antecedência não inferior a 10 dias.

4 — Da apresentação das candidaturas:

A apresentação de candidatura é formalizada mediante requerimento, dirigido ao Diretor do CEJ, de preferência em suporte digital, presencialmente na sede do Centro de Estudos Judiciários, sita no Largo do Limoeiro, 1149-048, em Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, para o endereço de e-mail: formacaodef@mail.cej.mj.pt.